



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal Nº 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição. 199/2019 Santo Antonio dos Lopes - MA, 16/10/2019

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000

Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: dom@stoantoniodoslopes.ma.gov.br

Site: www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO N.º 20191003 (*)

ERRATA. Retifica – se o valor total referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial nº 045/2018, Processo Administrativo nº 211808-0001. Extrato de Contrato N.º 20191003, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, CNPJ nº 06.172.720/0001-10, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, Edição nº 197/2019 do dia 14/10/2019, pág. 1,2. ONDE SE LÊ: Valor Total: R\$ 558.549,30 (quinhentos e cinquenta e oito mil quinhentos e quarenta e nove reais e trinta centavos). LEIA-SE: Valor Total: R\$ 558.511,40 (quinhentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e onze reais e quarenta centavos). Ficam os demais termos inalterados.

*Republicado por erro material, DOE Edição nº 198/2019, Publicação: 15/10/2019.

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019-CPL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019-PM/SAL-MA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121908-0001 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 - CPL

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, por meio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 06.172.720/0001-10, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro – Santo Antônio dos Lopes – MA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Maria Lia Silva e Silva, doravante denominada Órgão Gerenciador, para atender as demandas das Secretarias abaixo assinadas, denominadas de Órgãos Participantes, considerando o PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019,

para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 03 de outubro de 2019, que indica como vencedora a empresa: L & V COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.729.053/0001-40, a respectiva homologação do Processo Administrativo nº 121908-0001 pela autoridade competente.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos constantes do Pregão Presencial em referência, referente ao fornecimento de móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, proposto pela empresa L & V COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.729.053/0001-40, sediada na Rua Quatorze, Quadra 18, nº 12, Conjunto Habitacional Turu, São Luís - MA, representada pelo Sr. Francisco Eduardo Noronha Lobato, portador do RG nº 000094077198-5 SSP/MA e o CPF nº 019.729.663-75, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 042/2018 de 05 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o pregão presencial para REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de Móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, de interesse de diversas Secretarias deste Município, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Presente Edital, constante do PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 121908-0001.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 5º do Decreto Municipal nº 042/2018, de 05 de fevereiro de 2018.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante legal das empresas, encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão

Contratante.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento de bens, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de execução.

Parágrafo Segundo - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93

Parágrafo Terceiro - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Quinto - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao prestador dos serviços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Segundo - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Terceiro - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Quarto - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam

em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no art. 11, §1º Decreto Municipal nº 042/2018, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 2º, do referido Decreto Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993.

Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelos ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor dos produtos será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do fornecedor dos produtos em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do fornecedor dos produtos para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial Eletrônico do Município – e-DOM e demais meios legais, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 042 de 05 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 15 de outubro de 2019.

MARIA LIA SILVA E SILVA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração
Port. 026/2017
Órgão Gerenciador

RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação,
Port.: 031/2017 – GP
Órgão Participante

HÁDILLA DA SILVA CAMPOS
Sec. Mun. de Assistência Social,
Juventude e Trabalho
Port.: 013/2017 – GP
Órgão Participante

ANTÔNIO ORNY DE OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
Port.: 003/2017 – GP
Órgão Participante

L & V COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 17.729.053/0001-40
Representante Legal: Francisco Eduardo Noronha Lobato
Empresa Beneficiária

TESTEMUNHAS:

1)

CPF: _____

2)

CPF: _____

ANEXO ÚNICO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019/PM-SAL/MA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 013//2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 121908-0001

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº. 013/2019/PM-SAL/MA, celebrada perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO e a(s) Empresa(s) que tiver(em) seu(s) preços registrados, em face à realização e homologação do Pregão Presencial Nº 013/2019.

OBJETO: Pregão presencial para REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de Móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, de interesse de diversas secretarias, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Presente Edital.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

Empresa: L & V COMERCIAL LTDA
CNPJ nº: 17.729.053/0001-40
Endereço: Rua Quatorze, Quadra 18, nº 12, Conjunto Habitacional Turu, São Luís - MA
(DDD) Telefone: (98) 98843-3536
E-mail: lvcomercial@gmail.com
Representante legal: Francisco Eduardo Noronha Lobato
CPF nº: 019.729.663-75

QUADRO E – PRODUTOS FORNECIDOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL R\$
------	---------------	-------	--------	----------------	-----------

01	Estante metálica, material aço, altura 2,00 m, largura 0,92 m, profundidade 0,40 m, tipo prateleiras reguláveis, quantidade prateleiras 6 un, tratamento superficial pintura eletrostática, características adicionais com reforço e capacidade de 25 kg por bandeja	UNID.	45	R \$ 208,00	R\$ 9.360,00
02	Cadeira, material plástico, cor branca, características adicionais empilhável, tipo sem braço	UNID.	800	R\$ 40,00	R\$ 32.000,00
03	Bebedouro purificador de coluna refrigerado inox, gabinete em chapa aço inox, torneiras cromadas, reservatório em aço inox com isolamento em eps, filtro de água em plástico de alto impacto e máxima eficiência na retenção de impurezas, com capacidade de resfriamento de no mínimo 5 litros/hora, reservatório de no mínimo 3,5 litros.	UNID.	10	R \$ 1.120,00	R\$ 11.200,00
04	Bebedouro água garrafão, material aço inoxidável, tipo elétrico de coluna, capacidade 20 l, voltagem 220 v, características adicionais: gás ecológico/ 2 torneiras (água natural/gelada) no painel frontal, classificação energética a, selo procel, Garantia do fornecedor de no mínimo de 12 meses.	UNID.	20	R \$ 620,00	R\$ 12.400,00
05	Bebedouro água, tipo industrial, características adicionais 2 torneiras geladas, voltagem 220 v, material gabinete aço inoxidável, capacidade água 50 l	UNID.	20	R \$ 1.780,00	R\$ 35.600,00
06	Fogão industrial, material aço carbono, funcionamento gás, comprimento 800 mm, largura 900 mm, altura 800 mm, características adicionais com forno e porta- painéis/ 2 queimadores simples, quantidade bocas 4 un, aplicação cozinhar e assar alimentos, acabamento superficial pintura.	UNID.	15	R \$ 1.550,00	R\$ 23.250,00
07	Fogão industrial, em ferro fundido, funcionamento a gás, acendimento manual, comprimento 114 cm, largura 106cm, altura 80 cm, c/ forno, queimador duplo e simples, pés perfil, 06 bocas, cor preta.	UNID.	10	R \$ 1.700,00	R\$ 17.000,00
19	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração 12.000 btu, tensão 220 v, nível ruído interno 57 db, tipo split, modelo hi wall, características adicionais 1 ciclo frio, selo procel, controle remoto sem fio	UNID.	10	R \$ 1.990,00	R\$ 19.900,00
20	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração 18.000 btu/h, tensão 220 v, tipo split high-wall, características adicionais com controle remoto sem fio.	UNID.	10	R \$ 2.763,00	R\$ 27.630,00
21	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração 24.000 btu/h, tensão 220 v, frequência 60 hz, largura externa 1.080 mm, tipo split, altura externa 295 mm, profundidade externa 185 mm, características adicionais compressor rotativo condensadora/ direcionamento	UNID.	6	R \$ 2.793,00	R\$ 16.758,00
22	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração 36.000 btu/h, tensão 220 v, tipo split, modelo teto/piso, características adicionais compressor rotativo/ refrigerar/ventilar/renovar a r	UNID.	6	R \$ 4.992,00	R\$ 29.952,00

23	Caixa de som média, 120 watts de potência e alto falante de 12": caixa de som média- caixa amplificada com 120 watts de potência e alto falante de 12". Possui entrada usb, entrada para cartão de memória e entradas para 2 microfones e 2 guitarras. É moldada em plástico injetado de alta densidade e possui tela de proteção de alto-falante.	UNID.	6	R \$ 1.200,00	R\$ 7.200,00
24	Aparelho dvd, resolução 1080 linhas, tipo zoom digital, tipo saída vídeo componente, vídeo composto (cv coaxial), tensão 110/220 v, funções reprodução dvd/cd-r/cd-rw/divx/mp3/photo, características adicionais controle remoto, manual em português.	UNID.	10	R \$ 250,00	R \$ 2.500,00
Valor total				R \$	244.750,00

R\$ 244.750,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais).

Santo Antônio dos Lopes-MA, 15 de outubro de 2019.

MARIA LIA SILVA E SILVA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração
Port. 026/2017
Órgão Gerenciador

RAIMUNDA SOUSA C. NASCIMENTO

Secretária Municipal de Educação,
Port.: 031/2017 – GP
Órgão Participante

HÁDILLA DA SILVA CAMPOS
Sec. Mun. de Assistência Social,
Juventude e Trabalho
Port.: 013/2017 – GP
Órgão Participante

ANTÔNIO ORNY DE OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
Port.: 003/2017 – GP
Órgão Participante

L & V COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 17.729.053/0001-40
Representante Legal: Francisco Eduardo Noronha Lobato
Empresa Beneficiária

TESTEMUNHAS:

1)

CPF: _____

2)

CPF: _____



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10 | Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017

Prefeito: Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)
Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000
Telefone: (99) 3666-1191